



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI**

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito – CEI, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no exercício de suas atribuições de condução, coordenação e formalização dos atos de instrução, e em referência à CEI instaurada para apuração de fatos relacionados ao 14º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 029/1998, especialmente quanto à necessidade de robustecer o acervo documental com elementos conexos já judicializados, determina, nos seguintes termos o presente

DESPACHO DE JUNTADA

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Judiciário a Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 5007623-90.2026.8.08.0011, ajuizada pelo 4º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, em face dos investigados **BRÁULYO LIMA DAVER E SOUZA, THIAGO BRINGER, VANDERLEY TEODORO DE SOUZA e VICTOR DA SILVA COELHO**, com o objetivo de apurar supostos atos de improbidade administrativa relacionados à celebração do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 029/1998;

CONSIDERANDO a pertinência temática entre os elementos fático-jurídicos discutidos na referida ação judicial e o escopo investigativo delimitado no âmbito desta CEI;

CONSIDERANDO o elevado volume dos autos judiciais, o que inviabiliza a juntada integral em formato físico ou em arquivo único nos autos legislativos;

DETERMINO a juntada aos autos desta Comissão Especial de Inquérito da íntegra da Ação Civil Pública nº 5007623-90.2026.8.08.0011, por meio de disponibilização eletrônica em ambiente digital seguro, mediante o seguinte link de acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1EFLcDUUp2Cxo7vYKkb7YnjwNhanrrKxrs/view?usp=shari>



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170

Registre-se que o link acima contém cópia integral dos autos, preservada a integridade dos documentos, e que o material será utilizado exclusivamente no âmbito do objeto investigativo desta Comissão, para fins de instrução, controle procedimental e subsídio técnico-jurídico.

Certifique-se nos autos a disponibilização do link e a data de sua inserção.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2026.

VITOR AZEVEDO

Presidente da Comissão Especial de Inquérito
Vereador – PODEMOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”